



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 2007/2019

Ibitinga, 16 de outubro de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP**

Assunto: Solicita número de Lei Ordinária.

Excelentíssima Prefeita,

Em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga, solicito número de Lei para a promulgação da Resolução 5.329/2019, referente ao Projeto de Lei nº 112/2019, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”, aprovado na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

